CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.15 do Edital de Abertura nº 01/2016, da **CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 17.8 do Edital de Abertura n° 01/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 17.9, no caso de anulação de questão (ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO Nº 15

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que na alternativa (B) ocorreu um erro de digitação, a resposta correta seria que no Brasil a delação premiada não é chamada de acordo de leniência. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**